



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

## PROJETO DE LEI Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal fornecer pães aos servidores públicos do Município de Itaporanga-SP que especifica e dá outras providências”**

**FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI**, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer pães aos servidores municipais.

**Parágrafo Único** - O café da manhã, composto de café, pão e manteiga, será servido a critério de cada secretaria.

**Art. 2º.** As despesas serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

**02 Poder Executivo**

020103 FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

08 244 0002 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

021 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

020104 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26 452 0003 2037 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN

028 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

020105 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0003 2006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

038 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

0202 ESPORTE E LAZER

020206 SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER.

27 812 0005 2007 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS

053 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

020408 SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

076 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0007 2010 MANUTENÇÃO DO CRAS, PEQUENO APRENDIZ E PROGRAMA JOVEM EM AÇÃO.

096 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 05 FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

020508 SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 243 0007 2012 MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A E CONSELHO TUTELAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

109 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 06 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

020608 SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 241 0008 2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

114 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 07 GESTÃO TURÍSTICA

020710 SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO.

13 695 0009 2014 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS

127 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SERVIÇOS GERAIS, URBANOS E RURAIS.

020811 SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E RURAIS.

15 452 0010 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

145 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

26 122 0010 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26 122 0010 2016 MANUTENÇÃO DO SERM

147 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 09 OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS

020912 SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E REC. HÍDRICOS.

15 451 0017 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS

158 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 10 AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

021013 SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

20 608 0012 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

179 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 11 EDUCAÇÃO

021114 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

12 0013 2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

198 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0013 2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

225 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0013 2020 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

239 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021315 SECR. MUN. DA SAÚDE

10 301 0015 2027 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

300 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0015 2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

316 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0015 2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

334 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0015 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

350 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 0016 2031 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 366 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO

10 305 0016 2032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

379 3.3.90.30 01 MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

*Trabalhando o presente, construindo o futuro!*

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga-SP, 27 de maio de 2025.

**FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

## JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa Municipal**

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei nº 20/2025, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal fornecer pães aos servidores públicos do Município de Itaporanga-SP que específica e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a concessão de café da manhã, composto por café, pão e manteiga, com o objetivo de colaborar com uma boa alimentação dos servidores públicos do Município, já que a título de primeira refeição matinal, contribuirá com o desenvolvimento dos trabalhos de forma a melhorar o desempenho do serviço público, refletindo numa maior eficiência da prestação de serviços à população, bem como a oferta da refeição é uma forma de demonstrar respeito pelos servidores e reconhecer o trabalho prestado.

Assim, espera-se a aprovação do presente projeto com apoio unânime de todos os demais pares desta colenda casa de leis.

Aproveito da oportunidade para reiterar os protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 27 de maio de 2025.

**FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Itaporanga (SP), 27 de maio de 2025.

**Ofício nº 365/2025**

Senhor Presidente:

Venho através desta, encaminhar o Projeto de Lei nº 20/2025, que versa sobre autorização do Poder Executivo Municipal fornecer pães aos servidores públicos do Município de Itaporanga-SP que especifica e dá outras providências.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

**FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr.**  
**JOSÉ ROBERTO BEZERRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Itaporanga/SP**